



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA  
DIREÇÃO  
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL N.º 05/2019/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO Nº 2**

**ONDE SE LÊ:**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA AS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO E BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2019/1, DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**LEIA-SE:**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA AS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO E BOLSA FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2019, DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**ONDE SE LÊ:**

O DIRETOR DO **CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO**, Manoel Delintro de Castro Neto, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e a Resolução Nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução Nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, torna público a abertura do presente edital, contendo as normas referentes ao Programa de Assistência Estudantil, conforme estabelecido a seguir, para o ano de **2019/1**.

**LEIA-SE:**

O DIRETOR DO **CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO**, Manoel Delintro de Castro Neto, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e a Resolução Nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução Nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, torna público a abertura do presente edital, contendo as normas

referentes ao Programa de Assistência Estudantil, conforme estabelecido a seguir, para o ano de 2019.

1. No item 2, das disposições preliminares, subitem 2.4, **ONDE SE LÊ:**

Os programas e os benefícios concedidos serão pagos, consecutivamente, por um período de até **04 (quatro)** meses, durante o **primeiro semestre** letivo de 2019.

**LEIA-SE:**

Os programas e os benefícios concedidos serão pagos, consecutivamente, por um período de até **08 (oito)** meses, durante o **ano** letivo de 2019.

2. No item 4, DOS AUXÍLIOS, subitem 4.1.1. AUXÍLIOS, **ONDE SE LÊ:**

4.1.1. AUXÍLIOS					
CÓDIGO	TIPOS DE AUXÍLIO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PARCELAS	QUANTIDADE DE AUXÍLIOS	VALOR
A 1	Auxílio Transporte	O Auxílio Transporte caracteriza-se no repasse mensal de auxílio financeiro para ajudar o estudante com as despesas de transporte urbano ou rural entre sua residência e o <i>Campus</i> e retorno à sua residência.	Até 4 (quatro) parcelas	20	R\$100,00
A 2	Auxílio Moradia	O Auxílio Moradia destina-se a despesas com aluguel de imóvel quando no <i>Campi</i> não houver alojamento ou quando não houver alojamento suficiente para todos.	Até 4 (quatro) parcelas	05	R\$150,00
A 3	Auxílio aos Pais Estudantes	O Auxílio aos Pais Estudantes consiste em auxílio financeiro aos pais-estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com crianças de zero a doze anos incompletos, visando minimizar situações estressoras e de desgaste emocional dos estudantes que, durante o horário de aula, necessitam deixar seus filhos aos cuidados de outras pessoas.	Até 4 (quatro) parcelas	05	R\$150,00

**LEIA-SE:**

4.1.1. AUXÍLIOS					
CÓDIGO	TIPOS DE AUXÍLIO	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PARCELAS	QUANTIDADE DE AUXÍLIOS	VALOR

A 1	Auxílio Transporte	O Auxílio Transporte caracteriza-se no repasse mensal de auxílio financeiro para ajudar o estudante com as despesas de transporte urbano ou rural entre sua residência e o <i>Campus</i> e retorno à sua residência.	Até 8 (oito) parcelas	15	R\$150,00
A 2	Auxílio Moradia	O Auxílio Moradia destina-se a despesas com aluguel de imóvel quando no <i>Campi</i> não houver alojamento ou quando não houver alojamento suficiente para todos.	Até 8 (oito) parcelas	05	R\$150,00
A 3	Auxílio aos Pais Estudantes	O Auxílio aos Pais Estudantes consiste em auxílio financeiro aos pais-estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com crianças de zero a doze anos incompletos, visando minimizar situações estressoras e de desgaste emocional dos estudantes que, durante o horário de aula, necessitam deixar seus filhos aos cuidados de outras pessoas.	Até 8 (oito) parcelas	05	R\$150,00
A 4	Auxílio Alimentação	O Auxílio Alimentação consiste na concessão de auxílio financeiro para a refeição diária, preferencialmente no refeitório do <i>campus</i> , durante o semestre letivo, com o objetivo de oferecer alimentação aos estudantes de forma saudável e balanceada, a fim de melhorar a qualidade de vida e elevar o desempenho cognitivo.	Até 8 (oito) parcelas	25	R\$150,00

3. No item 5, DAS VAGAS, subitem 5.2, **ONDE SE LÊ:**

Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, surgimento de novas vagas ao longo do semestre e/ou em caso de desistência ou desligamento de estudantes atendidos pelo PAE, a Comissão de Assistência Estudantil fará a realocação dos auxílios aos estudantes classificados que aguardam em lista de espera.

**LEIA-SE:**

A submissão das solicitações de vagas é de Fluxo Contínuo – Serão realizadas chamadas desde que não preencham o número de vaga disponível.

As inscrições poderão ser reabertas e realizadas desde que haja recurso financeiro disponível para atender à solicitação na modalidade desejada, que será divulgado na página do *Campus* <http://portal.ifto.edu.br/formoso>.

4. No item 5, DAS VAGAS, subitem 5.3, **ONDE SE LÊ:**

Os estudantes incluídos por meio de lista de espera receberão as parcelas a partir da data de inclusão no programa, sem direito a recebimento retroativo.

**LEIA-SE:**

Os estudantes incluídos por meio de edital complementar ou lista de espera receberão as parcelas a partir da data de inclusão no programa, sem direito a recebimento retroativo.

5. No item 7, DA SELEÇÃO, subitem 7.4, **ONDE SE LÊ:**

O Estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá lista de suplentes obedecendo à ordem de menor renda e a outros critérios exigidos para cada tipo de auxílio ou bolsa, e substituirá o estudante que **desistir ou for desligado da modalidade de assistência**.

**LEIA-SE:**

O Estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá lista de suplentes obedecendo à ordem de menor renda e a outros critérios exigidos para cada tipo de auxílio ou bolsa, e substituirá o estudante que **tiver seu auxílio ou bolsa cancelado/suspenso, conforme Item 10, subitem 10.1, alíneas “a”, “c”, “e”, “f”, “g” e “h”**.

6. No item 9, DO CRONOGRAMA, **ONDE SE LÊ:**

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
30/01/2019	Publicação do Edital - Programa de Assistência Estudantil 2019/1	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia;  No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a> .
30/01 a 08/02/2019	Período de inscrição e entrega de documentos.	Protocolo do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
11/02 a 14/02/2019	Análise da documentação	Serviço Social do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
11/02 a 14/02/2019	Realização de entrevistas e visita domiciliar (se necessário)	Serviço Social do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
11/02 a 15/02/2019	Realização de entrevistas para seleção de estudantes ao Bolsa	Sala de Reuniões do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia

	Formação	
18/02/2019	Divulgação dos resultados de estudantes selecionados e classificados.	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia;  No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a>
18/02 a 21/02/2019	Entrega dos dados bancários e do Termo de Compromisso dos estudantes selecionados.	Protocolo do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia

**LEIA-SE:**

DATA	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
30/01/2019	Publicação do Edital - Programa de Assistência Estudantil 2019/1	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia;  No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a> .
30/01 a 12/02/2019	Período de inscrição e entrega de documentos.	<b><u>Até as 15h:30min do dia 12/02 na Sala do</u></b> Protocolo do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
13/02/2019	Análise da documentação	Serviço Social do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
13/02 e 14/02/2019	Realização de entrevistas e visita domiciliar (se necessário)	Serviço Social do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
15/02 a 18/02/2019	Realização de entrevistas para seleção de estudantes ao Bolsa Formação	Sala de Reuniões do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
19/02/2019	Divulgação do resultado preliminar	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia;  No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a>
20/02 a 21/02/2019	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Protocolo do <i>IFTO Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia
22/02/2019	Resultado Final	Mural informativo do IFTO <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia;

		No site do IFTO, disponível em: <a href="http://portal.ifto.edu.br/formoso">http://portal.ifto.edu.br/formoso</a>
22/02 e 25/02/2019	Entrega dos dados bancários e Assinatura do Termo de Compromisso dos estudantes selecionados.	Protocolo do <i>IFTO Campus Avançado Formoso do Araguaia</i>

7. No anexo II, FICHA DE INSCRIÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

ESTUDANTE:
CURSO:
MÓDULO:
CPF.:

<b>AUXÍLIOS:</b>
<input type="checkbox"/> <b>A 1</b> – Auxílio Transporte
<input type="checkbox"/> <b>A 2</b> – Auxílio Moradia (aluguel)
<input type="checkbox"/> <b>A 3</b> - Auxílio aos Pais Estudantes (creche)
<b>BOLSA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>
<b>Código:</b> <b>B 1 ( ) - B 2 ( ) - B 3 ( ) - B 4 ( ) - B 5 ( ) - B 6 ( ) - B 7 ( ) - B 8 ( ) - B 9 ( ) - B 10 ( ) B 11 ( ) - B 12 ( ) - B 13 ( ) - B 14 ( ) - B 15 ( )</b>

Declaro que estou ciente dos termos do Edital do Programa de Assistência Estudantil do IFTO e apresento documentos para minha inscrição em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, para receber o auxílio na finalidade contribuir para o acesso, permanência e a conclusão de meus estudos em curso na modalidade presencial, de nível Técnico Concomitante ou Técnico Subsequente, no *Campus Avançado Formoso do Araguaia*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Formoso do Araguaia - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Estudante)

**ANÁLISE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR****( ) INDEFERIDO:****( ) DEFERIDO PARA O AUXÍLIO:** \_\_\_\_\_.**( ) DEFERIDO PARA A BOLSA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Técnico)**LEIA-SE:**

ESTUDANTE:
CURSO:
MÓDULO:
CPF.:

<b>AUXÍLIOS:</b>
<input type="checkbox"/> <b>A 1</b> – Auxílio Transporte
<input type="checkbox"/> <b>A 2</b> – Auxílio Moradia (aluguel)
<input type="checkbox"/> <b>A 3</b> - Auxílio aos Pais Estudantes (creche)
<input type="checkbox"/> <b>A 4</b> - Auxílio Alimentação
<b>BOLSA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>
<b>Código:</b> <b>B 1( ) - B 2( ) - B 3( ) - B 4( ) - B 5( ) - B 6( ) - B 7( ) - B 8( ) - B 9( ) - B 10( ) - B 11( ) - B 12( ) - B 13( ) - B 14( ) - B 15( )</b>

Declaro que estou ciente dos termos do Edital do Programa de Assistência Estudantil do IFTO e apresento documentos para minha inscrição em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, para receber o auxílio na finalidade contribuir para o acesso, permanência e a conclusão de meus estudos em curso na modalidade presencial, de nível Técnico Concomitante ou Técnico Subsequente, no *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou

divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Formoso do Araguaia - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Estudante)

### ANÁLISE DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

INDEFERIDO:

DEFERIDO PARA O AUXÍLIO: \_\_\_\_\_.

DEFERIDO PARA A BOLSA FORMAÇÃO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

---

(Assinatura do Técnico)

Formoso do Araguaia – TO, 08 de fevereiro de 2019.


**Manoel Delintro de Castro Neto**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 10/02/2019, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0582728** e o código CRC **37363F5E**.

 Rua do Açude, s/nº  
próximo ao Lago Municipal  
CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO  
<http://portal.ifto.edu.br/formoso> - [formoso@ifto.edu.br](mailto:formoso@ifto.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23235.031884/2018-23

SEI nº 0582728